



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 /2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.094.409/0001-66, com sede à Avenida Doutor Freitas, nº 743-B, Bairro da Pedreira, Município de Belém – Pará, CEP: 66.085-055, E-mail: administracao@okrentcar.com.br, Telefone (91) 3321-9200 / 9203 e 3351-2232, neste ato representada pela Sra **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Belém - Pará, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 008/2015-MP/PA vinculada ao Processo nº. 210/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 43275/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01	VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL , com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE , cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. VEICULO OFERTADO : GM/Prisma ou VW/Voyage	DIÁRIA	100	156,90

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 15.690,00.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

- I. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-33 – Passagens e despesas com locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



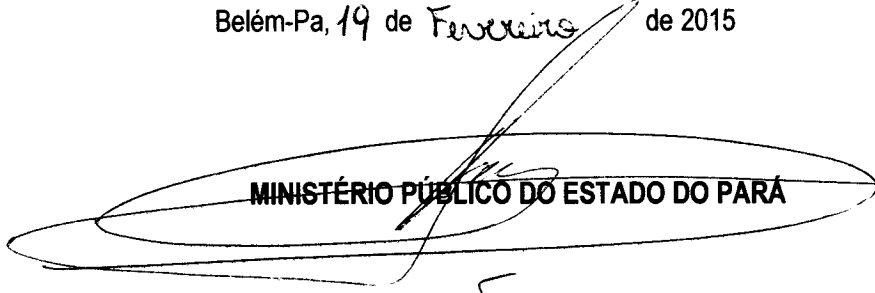
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

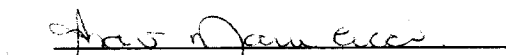
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

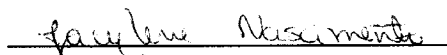
Belém-Pa, 19 de Fevereiro de 2015


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Testemunhas:


RG: 7004106613


RG: 1485543

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 716/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RUBENS FERNANDES ROCHA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2015-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA e LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, no seu impedimento, SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA, para análise técnica das propostas e da documentação da qualificação técnica PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 797673

PORTARIA N.º 582/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor RUBENS FERNANDES ROCHA para atuar no Processo Administrativo nº 215/2014-SGJ-TA, em substituição à servidora LAYS FAVACHO BASTOS, designada pela portaria nº 7542/2014-MP/PGJ, para atuar como Pregoeiro, no impedimento da servidora ANDRÉA MARA CICCIO.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de Fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 797695

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 011/2015.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Notebooks.
Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.
Observação: UASG: 925980
Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio.
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da Abertura: 05/03/2015.
Hora da Abertura: 09:00h (Brasília).
Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1357.6465 - Gestão da Tecnologia da Informação do MP
Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves .

Protocolo 797381

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 013/2015.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de toners novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento ou compatíveis.
Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.
Observação: UASG: 925980; Horário: 10h (dez) horas - Horário Brasília.
Responsável pelo certame: Rubens Fernandes Rocha.
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 06/03/2015.
Hora da Abertura: 10:00h (Brasília).
Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1357.6465;
Elemento: 3390-30; Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 797636

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 701/2015-MP/PGJ
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JUNIVALDO DA SILVA NONATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 999.560, lotado no Serviço de Transporte, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 12/02/15 a 10/04/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1297.4534
OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 2.000,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de fevereiro de 2015.
ANILYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 797724

PORTARIA Nº 702/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora NILMA ELANE DE CARVALHO CORREA DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1232, lotada na Promotória de justiça de Santa Maria do Pará, a importância de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 13/02/15 a 13/04/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6470
Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de fevereiro de 2015.
ANILYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 797726

PORTARIA Nº 703/2015-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.905, lotado na Promotória de justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 13/02/15 a 13/04/15, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1357.6470
Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 250,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de fevereiro de 2015.
ANILYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo 797729

PORTARIA Nº 003/2015-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;
CONSIDERANDO de que acordo com a Resolução nº 025/2012-CPJ, de 20.09.2012, a prevenção e repressão eficazes às ações de organizações criminosas estão com suas atividades centralizadas no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, atividades estas exercidas por Promotores de Justiça e submetidas a fiscalização por este Órgão Correcional, de acordo com o art. 7º da supra mencionada Resolução;
CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no sentido de ser o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), na qualidade de Órgão Auxiliar da Procuradoria Geral de Justiça, submetido a realização de inspeções periódicas;
R E S O L V E:
I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Inspeção Extraordinária no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) deste Órgão Ministerial, no dia 25 de fevereiro de 2015;
II - DESIGNAR o Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, servidor efetivo lotado nesta Corregedoria-Geral, para assessorar nos trabalhos inerentes às inspeções.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 13 de fevereiro de 2015.
ADELMO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo 797360

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 011/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 008/2015-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos
Data da Assinatura: 19/02/2015
Vigência: 19/02/2015 a 18/02/2016
Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
		Diária	100	156,90
Q1	VEÍCULO TIPO 1: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1,4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILÔMETRAGEM LIVRE, dinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. VEÍCULO OFERTADO : GM/Prisma ou VW/Voyage.			

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Avenida Doutor Freitas, nº 743-B, Bairro da Pedreira, Município de Belém - Pará, CEP: 66.085-055, E-mail: administracao@okrentcar.com.br, Telefone (91) 3321-9200 / 9203 e 3351-2232

Protocolo 797675

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2015-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 072/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa P. L. FADEL INFORMATICA- ME.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo.

